CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA
Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais
camara@camaraseritinga.mg.gov.br
CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 057/2026

Súmula: Indica ao Poder Executivo Municipal, a concessão de subvenção financeira à instituição de acolhimento de idosos (Asilo) do município de Carvalhos-MG, para fins de atendimento aos idosos do município de Seritinga-MG.

Senhor Presidente:

O vereador que esta subscreve, Sr. Roberto Pinto de Souza, do Partido Renovação Democrática – PRD, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a concessão de subvenção financeira à instituição de acolhimento de idosos (Asilo) do município de Carvalhos-MG, para fins de atendimento aos idosos do município de Seritinga-MG.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por escopo atender a uma demanda social urgente e de extrema relevância humanitária voltada à proteção da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade no âmbito do nosso município.

Atualmente, o município de Seritinga direciona o acolhimento de seus idosos que necessitam de atendimento asilar para a instituição situada na cidade de Aiuruoca-MG, para a qual este Executivo Municipal já destina subvenção financeira. Ocorre que a referida instituição de Aiuruoca encontra-se com sua capacidade máxima de lotação esgotada, encontrando-se atualmente totalmente lotada e impossibilitada de receber novos acolhidos oriundos de nosso município.

Diante desse cenário crítico, a instituição de acolhimento de idosos sediada no município de Carvalhos-MG desponta como a alternativa mais viável, segura e geograficamente adequada para absorver a demanda reprimida de Seritinga. Contudo, para que o Asilo de Carvalhos possa receber e manter com dignidade os nossos munícipes, faz-se estritamente necessária a celebração de parceria e o respectivo repasse de subvenção por parte da Prefeitura Municipal de Seritinga, garantindo o custeio proporcional das despesas decorrentes desse acolhimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA
Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais
camara@camaraseritinga.mg.gov.br
CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

A Constituição Federal, em seu art. 23, inciso II, estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência e da proteção à infância e à velhice. Do mesmo modo, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) impõe ao Poder Público a obrigação de priorizar o atendimento às necessidades dos idosos, assegurando-lhes proteção integral.

Dessa forma, a formalização do apoio financeiro ao Asilo de Carvalhos preenche a lacuna assistencial gerada pela superlotação da unidade de Aiuruoca, assegurando que nenhum idoso seritinguense fique desamparado ou privado do direito fundamental à moradia digna, alimentação e cuidados especializados.

Na certeza de que o Poder Executivo dará a melhor acolhida ao pleito ora formulado, renovo com os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Setembro de 2026.

Roberto Pinto de Souza
Vereador